



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 4/2025 - RTR-DRICP/RTR-PROEX/RTR/IFMT

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 04/2025

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT e os Coordenadores-Gerais dos Projetos de Extensão, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para seleção de servidores efetivos do IFMT, na condição de bolsistas, para atuação nos projetos de extensão: Semeando Oportunidades: Formação para o Crédito nos Assentamentos (MAPA/IFMT); Raízes Vivas: Recuperar para Crescer (MAPA/IFMT); Vidas que Aprendem - Equidade e Educação Popular (SECADI/IFMT) e Terra que Transforma (MAPA/IFMT), considerando o disposto nas Leis nº 8.958/1994 e nº 10.973/2004, bem como nas Resoluções CONSUP nº 84/2025 e nº 115/2023.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, Resoluções CONSUP n. 084/2025 e 115/2023, Lei n. 8.958/1994, Decreto n. 7.423/2010, TED's firmados pelo IFMT com as entidades financiadoras dos projetos.

1.2 A seleção será conduzida por Comissão designada por Portaria do Reitor do IFMT.

1.3 Todas as referências de horário observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

1.4 O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <https://ifmt.edu.br/painel-de-editais/>.

2. DAS VAGAS E DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

2.1. O presente processo seletivo simplificado visa à seleção de 14 (quatorze) bolsistas para atuação nos Projetos de Extensão: Semeando Oportunidades: Formação para o Crédito nos Assentamentos (MAPA/IFMT);, Raízes Vivas: Recuperar para Crescer (MAPA/IFMT);, Vidas que Aprendem - Equidade e Educação Popular (SECADI/IFMT) e Terra que Transforma (MAPA/IFMT), nas funções e quantidades especificadas no Quadro 01:

Quadro 01. Demonstrativo das vagas e condições de atuação dos projetos.

Projeto Raízes Vivas - Recuperar para Crescer (MAPA/IFMT)					
Local (is) de atuação do projeto: No Estado de Mato Grosso					

Função	Atividades	Vagas	Valor Mensal da Bolsa	Meses	Carga Horária Semanal
Coordenação de Planejamento e Controle	O Coordenador de Planejamento e Controle é o profissional responsável por planejar, monitorar e controlar o desempenho do projeto de extensão que fornecerá uma base sólida para a identificação de práticas produtivas e oportunidades de recuperação ambiental através das ações de divulgação da Plataforma AgroBrasil+Sustentável.	01	R\$ 2.800,00	6	15
Coordenação Administrativa	O Coordenador Administrativo atuará como o suporte essencial à execução eficiente do projeto, cuidando dos aspectos operacionais, financeiros, de compras, logística e recursos humanos vinculados ao desenvolvimento do projeto de extensão que fornecerá uma base sólida para a identificação de práticas produtivas e oportunidades de recuperação ambiental através das ações de divulgação da Plataforma AgroBrasil+Sustentável.	03	R\$ 1.400,00	6	15
Total de vagas		04			
Projeto Semeando Oportunidades: Formação para o Crédito nos Assentamentos (MAPA/IFMT)					
Local (is) de atuação do projeto: No Estado de Mato Grosso					
Função	Atividades	Vagas	Valor Mensal da Bolsa	Meses	Carga Horária Semanal
Coordenação de Planejamento e Controle	O Coordenador de Planejamento e Controle é o profissional responsável por planejar, monitorar e controlar o desempenho do projeto de extensão voltado à qualificação de produtores rurais para o acesso ao crédito rural, atuando nos municípios de Cáceres, Comodoro e Pontes e Lacerda, em	01	R\$ 1.350,00	6	10

	assentamentos da reforma agrária.				
Coordenação Administrativa	O Coordenador Administrativo atuará como o suporte essencial à execução eficiente do projeto, cuidando dos aspectos operacionais, financeiros, de compras, logística e recursos humanos vinculados ao desenvolvimento do projeto de extensão voltado à qualificação de produtores rurais para o acesso ao crédito rural, atuando nos municípios de Cáceres, Comodoro e Pontes e Lacerda, em assentamentos da reforma agrária.	01	R\$ 1.350,00	6	10
Total de vagas		02			
Projeto Vidas que Aprendem - Equidade e Educação Popular (SECADI/IFMT)					
Local (is) de atuação do projeto: No Estado de Mato Grosso					
Função	Atividades	Vagas	Valor Mensal da Bolsa	Meses	Carga Horária Semanal
Coordenação Administrativa	O Coordenador Administrativo atuará como o suporte essencial à execução eficiente do projeto, cuidando dos aspectos operacionais, financeiros, de compras, logística e recursos humanos vinculados ao desenvolvimento do projeto de extensão voltado à realização de estudos e ações de extensão voltadas à promoção da equidade educacional, incluindo formação, participação social e fortalecimento de políticas educacionais inclusivas, com foco em públicos e territórios historicamente vulnerabilizados, cursinhos populares e estratégias de recuperação das aprendizagens.	01	R\$ 3.000,00	24	15
	A Coordenação Pedagógica é responsável por planejar, orientar e acompanhar as ações				

Coordenação Pedagógica	pedagógicas do projeto, garantindo coerência metodológica e alinhamento aos princípios da equidade educacional. Atua na definição de diretrizes, no acompanhamento das atividades formativas e extensionistas, na validação de materiais pedagógicos e na articulação dos diferentes eixos temáticos. Também assegura a qualidade, a inclusão, a acessibilidade e o respeito à diversidade nas ações dos Cursinhos Populares - CPOP e do Programa Partiu IF, contribuindo para o monitoramento dos resultados e o aprimoramento contínuo das estratégias pedagógicas.	01	R\$ 3.000,00	24	15
Coordenação Regional	A coordenação regional será responsável por promover a integração entre as comunidades locais e os parceiros institucionais, monitorando a execução das atividades e garantindo que as ações de formação e extensão supram às necessidades das populações atendidas, como a educação do campo, EJA, educação bilíngue e outras. Também deverá auxiliar na mobilização de recursos e no apoio logístico para o sucesso das ações pedagógicas nas diversas regiões.	01	R\$ 3.000,00	24	15
Coordenação de Pesquisa	Coordenar e supervisionar as atividades de pesquisa do projeto que visa promover a capacitação dos produtores rurais assentados nos municípios de Cáceres, Comodoro e Pontes e Lacerda, fortalecendo seus conhecimentos para o acesso eficiente e seguro ao crédito rural e contribuindo para a sustentabilidade econômica e o desenvolvimento social nos assentamentos da	01	R\$ 3.000,00	24	15

	reforma agrária.				
Total de Vagas		04			
Projeto "Terra que Transforma" (MAPA/IFMT)					
Local (is) de atuação do projeto: No Estado de Mato Grosso					
Função	Atividades	Vagas	Valor Mensal da Bolsa	Meses	Carga Horária Semanal
Coordenação Administrativa	O Coordenador Administrativo atuará como o suporte essencial à execução eficiente do projeto, cuidando dos aspectos operacionais, financeiros, de compras, logística e recursos humanos vinculados ao desenvolvimento do projeto de extensão com o objetivo de promover educação e formação rural para desenvolvimento de pequenos produtores com inovação, sustentabilidade, agroecologia e empreendedorismo, visando a qualificação e fortalecimento de cadeias produtivas locais.	01	R\$ 3.000,00	12	15
Coordenação Pedagógica	A Coordenação Pedagógica é responsável por planejar, orientar e acompanhar as ações pedagógicas do projeto, garantindo coerência metodológica e alinhamento aos princípios da equidade educacional. Atua na definição de diretrizes, no acompanhamento das atividades formativas e extensionistas, na validação de materiais pedagógicos e na articulação dos diferentes eixos temáticos.	01	R\$ 3.000,00	12	15
Coordenação Regional	A coordenação regional será responsável por promover a integração entre as comunidades locais e os parceiros institucionais, monitorando a execução das atividades e garantindo que as ações de formação e extensão supram às necessidades	01	R\$ 3.000,00	12	15

	das populações atendidas.				
Coordenação de Pesquisa	Coordenar e supervisionar as atividades de pesquisa do projeto que visa promover a capacitação dos produtores rurais assentados nas regiões atendidas fortalecendo as cadeias produtivas locais.	01	R\$ 3.000,00	12	15
Total de Vagas		04			
Total geral de vagas		14			

2.2. A quantidade de vagas descritas no Quadro 1 deste edital poderá ser ampliada ou reduzida caso ocorram aditivos contratuais ou mesmo interrupção do referido projeto.

2.3. Os valores das bolsas dispostas no Quadro 1 estão em conformidade com a pactuação firmada entre o IFMT e o ente financiador. A variação no valor das bolsas considera ainda a complexidade, abrangência e volume de atividades no projeto.

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

3.1. Ser servidor efetivo do IFMT.

3.2. Possuir disponibilidade de carga horária para execução das atividades, sem prejuízo das atribuições institucionais;

3.3. Não ter sido desligado involuntariamente, nos últimos dois anos, de programas ou projetos executados via Fundação de Apoio, por inadimplência, conduta inadequada ou desempenho insatisfatório;

3.4. Não estar cumprindo ou ter sofrido penalidades por improbidade administrativa ou sanção de inidoneidade;

3.5. Não estar impedido de contratar com o poder público ou não ter sido condenado pela perda da função pública, nos termos da Lei n. 8.429/1992;

3.6. Não ter sofrido qualquer penalidade correcional nos últimos 2 anos; e

3.7. Não ocupar cargo de direção de CD1, CD2 e CD3.

3.8. Não ser cônjuge, companheiro ou possuir vínculo de parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com o Coordenador do Projeto.

3.9. Ter disponibilidade para reuniões, participação em eventos ou atividades presenciais, nos locais de atuação do projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Cada candidato poderá se inscrever **em apenas 1 (uma) vaga**, dentre as ofertadas neste edital.

4.2. Não será permitida a inscrição simultânea em mais de uma vaga.

4.3. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetuada, sendo automaticamente desconsideradas as anteriores, independentemente da vaga escolhida.

4.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, no período definido no cronograma e disponível no link : <https://forms.gle/WcYoFYkZU1CypMnr8>

4.5. Deverá ser anexado, em formato PDF e com limite máximo de 25 MB, um único arquivo contendo as seguintes documentações:

- a. Currículo ou Currículo Lattes;
- b. Certidão Negativa Correicional - Agente Público emitida pelo Sistema Correicional ePAD (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- c. Certidão Negativa de Inabilitado para a função pública emitida pelo TCU;
- d. Certidão negativa de Inidôneos emitida pelo TCU;
- e. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenação Cível por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, emitida pelo CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- f. Declaração de que não foi desligado involuntariamente, nos últimos dois anos, de programas ou projetos executados via Fundação de Apoio, por inadimplência, conduta inadequada ou desempenho insatisfatório (Anexo I); e
- g. Declaração de não ser cônjuge, companheiro ou possuir vínculo de parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com o Coordenador do Projeto (Anexo I).

4.5. O candidato deverá anexar documentação comprobatória das informações declaradas, observando o limite máximo de 25 MB.

4.6. O IFMT não se responsabiliza por instabilidades técnicas no momento da inscrição.

4.7. Nenhum documento enviado, por qualquer meio, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma será considerado.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído por dois critérios de avaliação:

Critério de Avaliação	Pontuação Máxima
Análise Documental	30 pontos
Entrevista	70 pontos
Total	100 pontos

5.2. A análise documental considerará a experiência do candidato em projetos de extensão, gestão de projetos e atuação compatível com a função pretendida.

- Coordenação Geral de Projeto de Extensão da PROEX ou do Campus - 10 pontos por projeto (máximo 3 projetos);
- Participou como colaborador em Projetos de Extensão da PROEX ou do Campus - 5 pontos (máximo 6 projetos);

5.3. A entrevista avaliará conhecimento técnico, experiência, capacidade de articulação institucional e

disponibilidade para execução das atividades.

5.4. A entrevista será realizada de forma virtual com link que será enviado ao participante pelo e-mail cadastrado na inscrição.

5.4.1. É de responsabilidade do candidato a conexão com a rede, no caso de realização de entrevista à distância. Sendo disponibilizado o link para o acesso pela comissão do processo seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da pontuação total.

6.2. O critério de desempate serão os seguintes:

- I. Maior idade; e
- II. Maior tempo de efetivo exercício no IFMT.

6.3. Em caso de desistência ou desligamento de bolsistas durante a execução dos Projetos, a Coordenação-Geral de cada projeto poderá convocar pessoas classificadas no cadastro de reserva, seguindo os critérios de classificação e disponibilidade orçamentária, para cumprir o período remanescente da bolsa.

7. DA ADMISSÃO E PARTICIPAÇÃO NOS PROJETOS

7.1. O candidato aprovado ou classificado no processo seletivo, somente poderá atuar nos projetos caso não esteja nas seguintes vedações:

- a) Com redução de jornada de trabalho, sem redução salarial em casos de horário especial ao servidor estudante, ao servidor portador de deficiência ou que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, nos termos do art. 98 da Lei n. 8.112/1990;
- b) Em usufruto de afastamento parcial ou integral para pós-graduação em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado;
- c) Em licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, conforme Art. 202 da Lei 8.112/90, exceto nos casos que enquadram no art. 204;
- d) Em licença à gestante ou adotante, nos termos dos arts. 207 e 210 da Lei n. 8.112/1990;
- e) Afastamento para exercício de mandato eletivo, conforme art. 94 da Lei n. 8.112/1990;
- f) Afastamento para estudo ou missão no exterior, conforme arts. 95 e 96-A da Lei n. 8.112/1990;
- g) Licença por acidente em serviço, conforme art. 211 da Lei n. 8.112/1990;
- h) Impedido de contratar com o poder público, nos termos da Lei n. 8.429/1992;
- i) Perda da função pública nos termos da Lei n. 8.429/1992;
- j) Cumprindo a penalidade disciplinar de suspensão, nos termos da Lei n. 8.112/1990;
- k) Demitido por penalidade disciplinar, nos termos da Lei n. 8.112/1990;
- l) Aplicação de penalidade disciplinar discente que importe na perda ou suspensão de bolsas e demais auxílios;

- m) Que não tenha vínculo efetivo com o IFMT;
- n) Não ter sido relator do projeto no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE);
- o) Que não tenha autorização prévia da chefia imediata;
- p) Não ocupar cargo de direção (CD1, CD2 ou CD3);
- q) Não possuir outras bolsas que em conjunto com a nova bolsa possa ultrapassar o limite de 20 horas semanais;
- r) Quando o valor da bolsa, isoladamente ou cumulativamente com outras bolsas, seja superior a 80% da remuneração bruta percebida pelo servidor.

7.2. A pessoa convocada, após verificação de inexistência de qualquer impedimento disposta no item 7.1 deste edital, deverá apresentar as documentações exigidas na Resolução CONSUP n. 084/2025 e celebrar o Termo de Outorga.

7.3. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e deverá ser feita por meio de contato eletrônico do e-mail institucional.

7.3.1. Caso o candidato não manifeste concordância no prazo estabelecido pela Coordenação do projeto, o candidato será considerado desistente.

7.4. O pagamento da bolsa estará condicionado à execução das atividades e à apresentação de relatórios periódicos.

7.4.1. O pagamento da bolsa será realizado mensalmente, via crédito em conta corrente, conforme as normas e exigências das instituições.

7.5. A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício ou estatutário.

7.6. As bolsas terão duração conforme estabelecido no Quadro 1 deste edital, podendo ser prorrogadas caso haja prorrogação do projeto junto ao ente financiador.

7.6.1. A prorrogação da bolsa dependerá da aprovação dos relatórios, da avaliação de desempenho, cumprimento dos prazos e metas, da justificativa técnica, disponibilidade orçamentária e da necessidade da continuidade da atividade ou do projeto.

7.7. Os direitos sobre a produção científica, tecnológica e a propriedade intelectual oriundas das atividades no âmbito dos Projetos serão do IFMT e dos parceiros, garantido ao(à) bolsista o crédito de autoria.

7.8. As bolsas são individuais e intransferíveis, inclusive em casos de desistência, cancelamento ou suspensão.

7.9. As atividades deverão ser desenvolvidas fora da jornada de trabalho do cargo efetivo a qual ocupa.

7.9.1. Eventualmente, caso haja necessidade no desenvolvimento de atividades durante a jornada de trabalho do cargo efetivo, é necessária autorização da Chefia Imediata e o horário deverá ser devidamente compensado.

8. DO DESLIGAMENTO

8.1. O servidor que estiver em licença ou afastamento de longa duração será desligado do projeto.

8.2. O bolsista desistente deverá comunicar ao IFMT através do Coordenador Geral do Projeto, por escrito, o seu pedido de desligamento, preferencialmente com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

8.3. O bolsista que pretenda assumir um Cargo de Direção (CD1, CD2 ou CD3), afastar ou licenciar-se do cargo efetivo, deverá comunicar o IFMT através do Coordenador Geral do Projeto, por escrito para que seja providenciado o seu desligamento.

8.4. O bolsista atuará sob a Coordenação do projeto, devendo apresentar regularmente os produtos e serviços pactuados. A não observância das normas aplicáveis, metas e prazos poderá resultar no desligamento do projeto.

8.5. O bolsista poderá ser desligado do Projeto, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a. Término de contrato e não renovação;
- b. Descumprimento de horários, metas, prazos e atividades inerentes à função;
- c. Falta de urbanidade com os professores, servidores técnico administrativos, alunos e demais cidadãos;
- d. Redução da demanda de atividades;
- e. Conduta inadequada;
- f. Indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades;
- g. Indisponibilidade de recursos financeiros; ou
- h. Quando encontrar-se algumas das situações vedadas e dispostas nas Resoluções n. 115/2023 e 084/2025.

8.6. Em caso de desligamento ou desistência do bolsista, a Coordenação do Projeto poderá convocar os candidatos classificados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Pró-Reitoria de Extensão o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em obediência à ordem de classificação final.

9.2. A inscrição implica compromisso por parte do candidato de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução do Conselho Superior do IFMT n. 084, de 12 de agosto de 2025, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

9.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://ifmt.edu.br/painel-de-editais/>;

9.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação, o desempate será pela maior idade.

9.5. Em havendo impugnação, recursos ou questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: relacoesinterinstitucionais@ifmt.edu.br, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº XX/2025”.

9.6. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Parcial ou Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo estipulado no cronograma (Item 12), por meio do e-mail: relacoesinterinstitucionais@ifmt.edu.br.

- 9.7. A atuação do bolsista nos projetos não gera vínculo empregatício e/ou estatutário.
- 9.8. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo estabelecido no cronograma.
- 9.9. Os candidatos estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.
- 9.10. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para apresentar comprovante bancário em nome do próprio candidato (não podendo ser conta salário) e entregar demais documentos necessários para sua contratação.
- 9.11. O profissional selecionado só poderá iniciar a execução das atividades após formalização de termo de outorga e demais declarações devidamente assinados e enviado à Fundação de Apoio;
- 9.12. Este edital possui validade de um ano, a contar da data de sua publicação.
- 9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.
- 9.14. Na hipótese de não haver servidores selecionados, seja por insuficiência de inscritos ou por não aprovação no processo seletivo, os bolsistas serão indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, para fins de designação mediante Portaria do Reitor, observada a legislação e as normativas institucionais vigentes.
- 9.15. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, ficando o mesmo sujeito às sanções e penalidades legais, no caso de constatadas eventuais irregularidades e/ou falsidades, além da anulação do ato de designação para atuar no projeto, se já efetivado.
- 9.16. Ao inscrever-se no processo seletivo, a pessoa declara estar ciente e de acordo com todas as regras do Edital, assumindo a responsabilidade pelas informações fornecidas e autorizando o tratamento de seus dados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (nº 13.709/2018).
- 9.17. O presente edital tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses. Podendo ser encerrado antes do prazo, caso não haja mais candidatos aprovados ou classificados.
- 9.17.1. Os candidatos classificados e não selecionados para compor os projetos poderão ser aproveitados em outros programas ou projetos de extensão, promovidos pelo IFMT em parceria com a Fundação de Apoio e demais parceiros, desde que respeitando o perfil das vagas e compatibilidade com as funções a serem executadas no projeto.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
19/12/2025	Publicação do Edital.
19/12/2025 a 21/12/2025	Prazo para impugnação do edital
22/12/2025	Prazo para resposta das impugnações ao edital
23/12/2025 a 11/01/2026	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição via Formulário eletrônico, através do link:

	https://forms.gle/stavmvGV4XdxGK9t8
12/01/2026	Divulgação da lista de candidatos inscritos.
13/01/2026 e 14/01/2026	Entrevista com os candidatos.
14/01/2026	Divulgação do resultado preliminar.
15/01/2026	Prazo para interposição de recurso sobre resultado preliminar da entrevista.
16/01/2026	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site do IFMT: https://ifmt.edu.br/painel-de-editais/
A partir de 16/01/2026	Convocação dos candidatos selecionados.

10.1. O cronograma deste processo seletivo simplificado poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante divulgação oficial no site institucional.

10.2. Ao inscrever-se no presente edital a pessoa concorda com todos os seus termos e compromete-se a acompanhar as publicações relacionadas ao certame e observar rigorosamente os prazos estabelecidos.

10.3. Em caso de número insuficiente de candidaturas habilitadas para o total de bolsas ofertadas, a Pró-Reitoria de Extensão poderá prorrogar os prazos de inscrições ou realizar um novo processo seletivo, desde que não comprometa o prazo de execução do projeto e os compromissos pactuados com o parceiro financiador do projeto.

10.3.1. Não sendo possível a prorrogação do prazo das inscrições e não havendo candidatos habilitados, a composição das equipes nos projetos ocorrerá por meio de indicação e em conformidade com a experiência e expertise do servidor. Sendo vedada a indicação de servidores que estiverem nas situações de impedimento a que estabelece as Resoluções n. 115/2023 e 084/2025.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2025.

Frederico Ferreira Martins (1794166)

Coordenador do Projeto Raízes Vivas: Recuperar para Crescer (MAPA/IFMT)

Heitor Azuaga Aires da Silva Filho (1757233)

Coordenador do Projeto Semeando Oportunidades: Formação para o Crédito nos Assentamentos (MAPA/IFMT)

Adriel Martins Lima (2306804)

Presidente da Comissão responsável pela avaliação
Portaria nº 6026/SRDA/GAB/RTR, de 18 de dezembro de 2025

Frankes Marcio Batista Siqueira

Pró-Reitor de Extensão
Portaria nº 2752, de 20/10/2023

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, matrícula SIAPE nº _____, CPF nº _____, candidato(a) à bolsa na função _____ do projeto de extensão _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

I – **não fui desligado(a) involuntariamente**, nos últimos **02 (dois) anos**, de programas ou projetos executados por intermédio de Fundação de Apoio, em decorrência de **inadimplência, conduta inadequada ou desempenho insatisfatório**;

II – **não sou cônjuge, companheiro(a)** nem possuo **vínculo de parentesco**, em linha reta ou colateral, por **consanguinidade ou afinidade**, até o **terceiro grau**, com o(a) **Coordenador(a) do Projeto** ao qual concorro.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas implicará a **eliminação do processo seletivo**, bem como a **aplicação das sanções administrativas cabíveis**, nos termos da legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Cidade/Estado: xx de dezembro de 2025

Assinatura do(a) declarante

Documento assinado eletronicamente por:

- **Frankes Marcio Batista Siqueira, Pró-Reitor de Extensão - CD0002 - RTR-PROEX**, em 19/12/2025 09:52:08.
- **Adriel Martins Lima, Diretor de Relações Interinstitucionais e Comunitárias Populares - CD3 - RTR-DRICP**, em 19/12/2025 09:55:45.
- **Heitor Azuaga Aires da Silva Filho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 19/12/2025 10:13:43.
- **Frederico Ferreira Martins, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 19/12/2025 10:14:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 962017
Código de Autenticação: 761c87f9e7

